



DECRETO LEGISLATIVO N. **725**, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Denomina de Jaime Avelino Chagas uma rua de Fortaleza.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,**

**PROMULGA:**

**Art. 1º** Fica oficialmente denominada de Rua Jaime Avelino Chagas uma via de Fortaleza, atualmente identificada como Rua NS02, conforme croqui de localização em anexo, situada no bairro Cidade dos Funcionários, área da Secretaria Regional VI.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**VEREADOR SALMITO FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Autor do Projeto de Decreto Legislativo n. 0029/2015

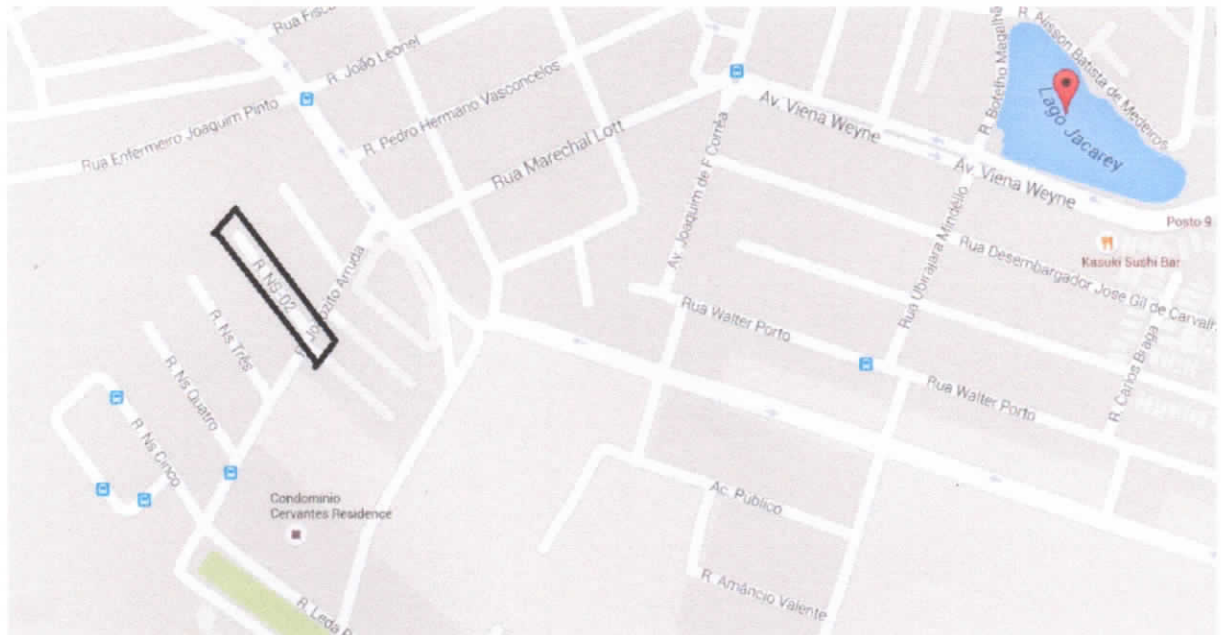
**Vereador Salmito Filho**

Publicação Obrigatória por força da Lei Municipal n. 9.513, de 23 de outubro de 2009

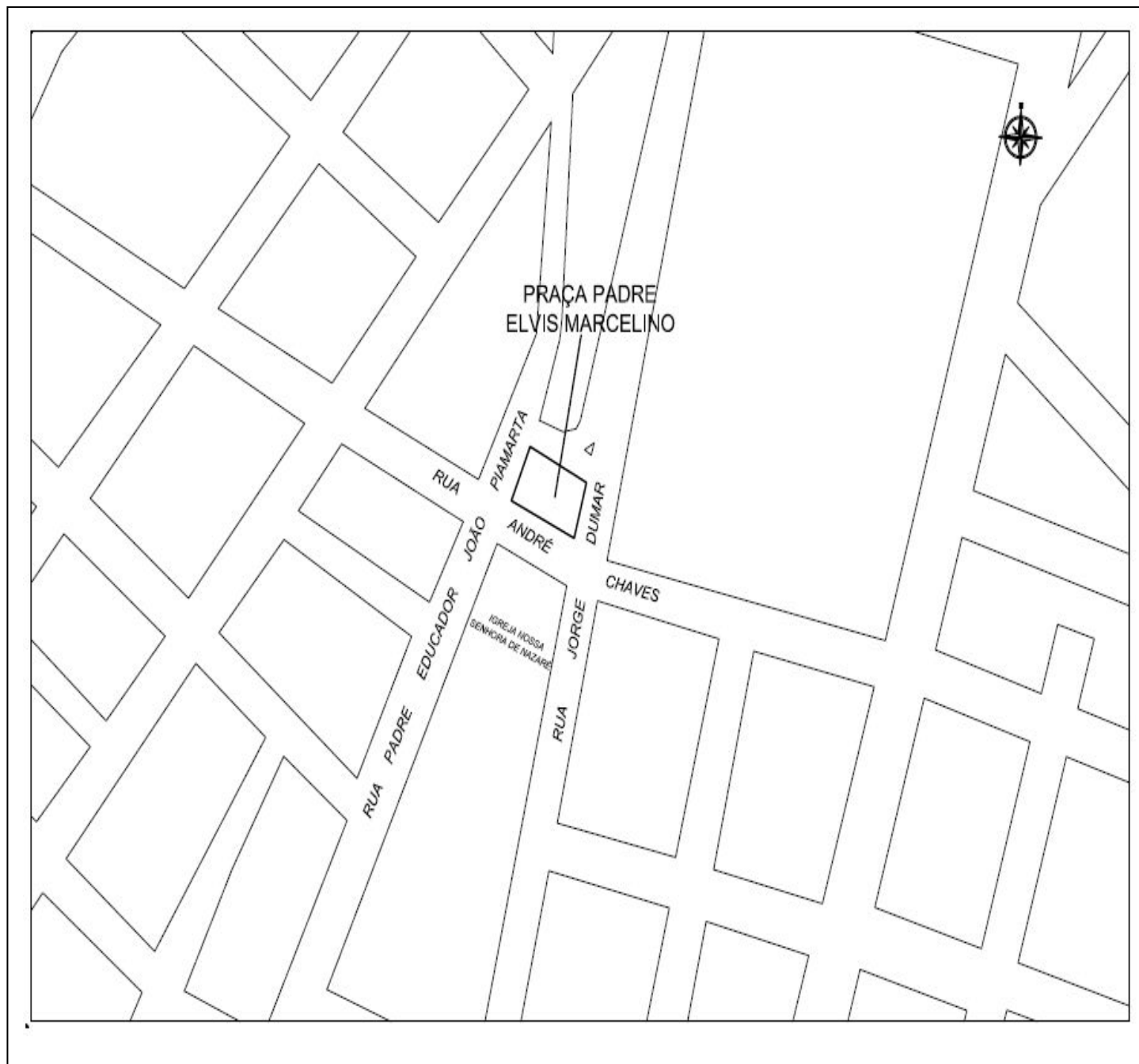


ANEXO ÚNICO DO DECRETO LEGISLATIVO N. 725, DE 03/12/2015

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominado de Praça Padre Elvis Marcelino o logradouro público conhecido como Praça Nossa Senhora de Nazaré, localizada no bairro Jardim América, área da Secretaria Regional IV, limitando-se a oeste com a Rua Educador Padre João Piamarta, a leste com a Rua Jorge Dumar e ao sul com a Rua André Chaves, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de dezembro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**



\*\*\* \*\*

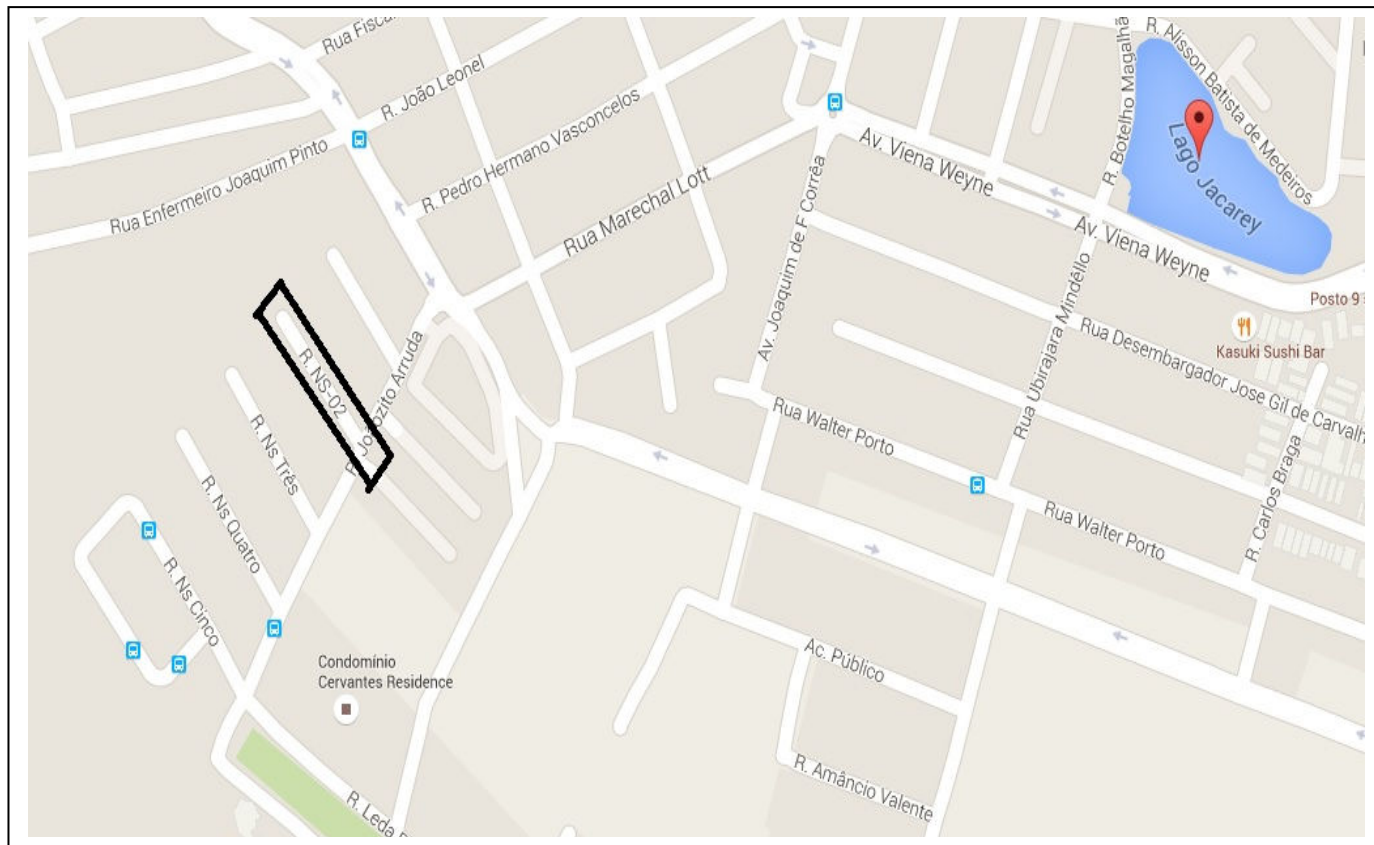
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 725, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015**

Denomina de Jaime Avelino Chagas uma rua de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua Jaime Avelino Chagas uma via de Fortaleza, atualmente identificada como Rua NS02, conforme croqui de localização em anexo, situada no bairro Cidade dos Funcionários, área da Secretaria Regional VI. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de dezembro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 725, DE 03.12.2015

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 726, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Francisco das Chagas Nascimento Araújo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido ao senhor Francisco das Chagas Nascimento Araújo - Administrador de Empresas, Filósofo, Sindicalista, Ativista Político, Diretor do Fomento ao Trabalho e Empreendedorismo do SINE/IDT-CE — o Título de Cidadão de Fortaleza. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de dezembro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 727, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao empresário Francisco de Assis Costa Cavalcante.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao empresário Francisco de Assis Costa Cavalcante. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de dezembro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO DA MESA N. 018, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do inciso I do art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza e no uso de suas atribuições legais que lhe outorgam toda a legislação em vigor. DECRETA: Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária no vigente orçamento:

01101	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
01031000223150001	REMUN. PESSOAL ATIVO E ENC. SOCIAIS	
319011103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	500.000,00
01031000227830002	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVOS	SERVIÇOS
339034103	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES	300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o art. 1º deste, decorrerão de anulação total ou parcial de dotação consignada no orçamento vigente, a saber: